



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 012 (DOZE) PÁGINAS  
CONTENDO A SEGUINTE MATÉRIA:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO ..... 002

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### **DESPACHOS E DECISÕES**

REITOR..... 007

## SEÇÃO IV

### **EDITAL**

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO :

ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... 010

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

## **SEÇÃO I**

---

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO**

**PROCESSO N°. 23069.053187/07-30**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO n°. 002/2008.

**PERMITENTE:** Universidade Federal Fluminense

**PERMISSIONÁRIO:** GISELE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF/MF n°. 026.807.027-00)

**ATIVIDADE/LOCAL:** Alimentação - Cantina - Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - Pólo Universitário de Volta Redonda, RJ.

**PRAZO:** 01/01/2008 a 30/06/2008, podendo ser renovado.

**TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), até que sejam definidas formas de aferição individuais.

**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 116, Lei n°. 8.666/93 e NS/UFF n°. 568/2006.

**ASSINATURAS:** ROBERTO DE SOUZA SALLES (Magnífico Reitor da UFF) e GISELE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA (Permissionária).

---

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO****PROCESSO N°. 23069.002305/08-22****INSTRUMENTO:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO n°. 003/2008**PERMITENTE:** Universidade Federal Fluminense**PERMISSIONÁRIO:** ANA PAULA ALVES (CPF/MF n°. 012.832.767-71)**ATIVIDADE/LOCAL:** Alimentação - Cantina - proximidades do Instituto Anatômico, Campus do Valongo, Niterói, RJ.**PRAZO:** 01/03/2008 a 28/02/2009 (12 meses), podendo ser renovado.**TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL:** R\$ 900,00 (novecentos reais)**RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA:** R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), até que sejam definidas formas de aferição individuais.**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 116, Lei n°. 8.666/93 e NS/UFF n°. 568/2006.**ASSINATURAS:** ROBERTO DE SOUZA SALLES (Magnífico Reitor da UFF) e ANA PAULA ALVES (Permissionário).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO****PROCESSO N°. 23069.054437/07-59****INSTRUMENTO:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO n°. 004/2007**PERMITENTE:** Universidade Federal Fluminense**PERMISSIONÁRIO:** Copiadora Wini Ltda (CNPJ/MF n°. 39.532.841/0001-85)**ATIVIDADE/LOCAL:** Reprografia - Instituto de Letras (térreo), Campus Universitário do Gragoatá, Niterói, RJ.**PRAZO:** 01/09/2007 a 31/08/2008, podendo ser renovado.**TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 400,00** (quatrocentos reais)**RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: R\$ 120,00** (cento e vinte reais), até que sejam definidas formas de aferição individuais.**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 116, Lei n°. 8.666/93 e NS/UFF n°. 568/2006.**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES** (Magnífico Reitor da UFF) e **GRACE WINIFRED BURNS** (COPIADORA WINI LTDA - Permissionário).

---

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO****PROCESSO N°. 23069.002868/08-11****INSTRUMENTO:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°. 006/2008**PERMITENTE:** Universidade Federal Fluminense**PERMISSIONÁRIO:** LUIZ CARLOS DA SILVA DUARTE (CPF/MF n°. 006.620.917-01)**ATIVIDADE/LOCAL:** Alimentação - Cantina - proximidades do Instituto de Química, Campus Universitário do Valongo, Niterói, RJ.**PRAZO:** 01/03/2008 a 28/02/2009, podendo ser renovado.**TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA:** R\$ 630,00 (seiscientos e trinta reais), até que sejam definidas formas de aferição individuais.**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 116, Lei n°. 8.666/93 e NS/UFF n°. 568/2006.**ASSINATURAS:** ROBERTO DE SOUZA SALLLES (Magnífico Reitor da UFF) e LUIZ CARLOS DA SILVA DUARTE (Permissionário).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO****PROCESSO N°. 23069.054434/07-15****INSTRUMENTO:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO n°. 006/2007.**PERMITENTE:** Universidade Federal Fluminense**PERMISSIONÁRIO:** JOÃO SANTOS DE ALMEIDA (CPF/MF n°. 641.694.647-53)**ATIVIDADE/LOCAL:** Reprografia - Faculdade de Nutrição, Campus Universitário do Valongo, Niterói, RJ.**PRAZO:** 01/11/2007 a 30/10/2008, podendo ser renovado.**TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), até que sejam definidas formas de aferição individuais.**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 116, Lei n°. 8.666/93 e NS/UFF n°. 568/2006.**ASSINATURAS:** ROBERTO DE SOUZA SALLES (Magnífico Reitor da UFF) e JOÃO SANTOS DE ALMEIDA (Permissionário).

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA N°. 38.221 de 10 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Geometria**; e.

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.005748/2008-75,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 30 de maio de 2008, dentre os eleitos através de listas tríplices, **LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ**, Professor de 3º Grau – Adjunto - 4, matrícula SIAPE nº. 308138 e **JORGE BRIA**, Professor de 3º Grau – Associado - 1, matrícula SIAPE nº. 307113, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Geometria**, do Instituto de Matemática.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

**PORTARIA N°. 38.222 de 10 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Matemática Aplicada**; e.

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.005748/2008-75,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 30 de maio de 2008, dentre os eleitos através de listas tríplices, **MARIA LÚCIA TAVARES DE CAMPOS**, Professor de 3º Grau – Adjunto - 4, matrícula SIAPE nº. 310669 e **MARLENE DIEGUEZ FERNANDES**, Professor de 3º Grau – Adjunto - 4, matrícula SIAPE nº. 306458, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Matemática Aplicada**, do Instituto de Matemática.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

**PORTARIA N°. 38.223 de 10 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estatística**; e.

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.005748/2008-75,

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 30 de maio de 2008, dentre os eleitos através de listas tríplices, **ANA MARIA LIMA DE FARIA**s, Professor de 3º Grau – Adjunto - 4, matrícula SIAPE nº. 311506 e **EDGARD COELHO DE ANDRADE**, Professor de 3º Grau – Adjunto - 4, matrícula SIAPE nº. 306457, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do **Departamento de Estatística**, do Instituto de Matemática.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

# # # # #

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2008

**A Coordenadora do Curso de Especialização em Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vaga nos curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), em Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente deste Edital.**

#### **1. DO CURSO:**

<b>Curso de Especialização Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente</b>	<b>Vagas</b>		<b>Clientela</b>	<b>Início</b>	<b>Duração</b>
	<b>2º semestre</b>				
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros			
	33	02	Graduados em Enfermagem e Graduandos do Curso de Enfermagem no último período letivo	<b>06/09/2008</b>	06/09/2008 à 06/09/2009 12 meses

#### **NOTA:**

**1** - O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 – Centro – Rio de Janeiro.  
(RJ).

**2** – O Curso funcionará aos sábados de 8:00 às 17:30 horas.

#### **2. DA INSCRIÇÃO:**

##### **2.1. LOCAL:**

Coordenação do Curso Especialização em Atenção a Saúde da Criança – Com Evandro /Profª Márcia Gentil R. Dr. Celestino 74 – 5º andar sala 53 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-091.

Telefone: (0xx21) 2629 – 9456/2629 - 9457/ 2629 - 9458(FAX –MEP. Secretario do Departamento- Maurício / 2629 - 9472/2629 - 9471 (Secretario do curso. Evandro) / 95328383 (Prof Márcia - Coordenação) / 96280921 (Prof.ª HELEN - Coordenação) /94415639 (Evandro - Secretario do curso ) Informações: das 10 às 17 horas

E-mail: [marciagentil@uol.com.br](mailto:marciagentil@uol.com.br) / [lenferreira @ uol.com.br](mailto:lenferreira @ uol.com.br)/[evandropantoja@hotmail.com](mailto:evandropantoja@hotmail.com)

Informações: site: [www.propp.uff.br/editais](http://www.propp.uff.br/editais)

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital (04/08/2008), com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

## **2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

De segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas e Sábado 9:00 às 15:00 horas na secretaria da pós-graduação (5<sup>a</sup> andar da Escola de Enfermagem)

## **2.3. PERÍODO:**

**De: 01 de julho de 2008 à 04 de Agosto de 2008**

## **2.4. DOCUMENTAÇÃO:**

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação devidamente reconhecido validado ou revalidado ou Certidão de conclusão de curso original com data de colação de grau;
- Obs.: A coordenação esclarece que em face de demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, Certidão de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração (para fins de inscrição) assegurando de que o curso estará concluído até a data da matrícula;
- Fotocópia da carteira de Identidade e da Carteira do Conselho;
- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Três fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum vitae com comprovantes

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, a ser recolhido no **Banco do Brasil – 001 Agencia – 4459-8 Conta Corrente – 39601-x**.

## **3. DA SELEÇÃO:**

### **3.1. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

### **3.2. ENTREVISTA**

#### **Obs.:**

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.
3)	Em caso de empate serão considerados para critérios de desempate, em ordem de precedência: <ul style="list-style-type: none"><li>• Maior período de atuação profissional na área</li><li>• Maior quantitativo de pesquisas publicadas na área</li><li>• Media geral da graduação</li></ul>

**3.3 - DATA E LOCAL DA PROVA:**

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Análise do Currículo e Entrevista: 06 a 07/08/2008 – de 10 às 17 horas. Divulgação dos Resultados: 08 /08/2008 Matrícula: 15/08/08 à 25/08/08 – 13 às 17 horas	Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – 5º andar

**ENDEREÇO:**

- ♦ **Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – UFF: R. Dr. Celestino 74 – 5º andar – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24020-091**

**4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 4.1 –** Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 4.2 –** A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 4.3 –** Em hipótese alguma haverá segunda chamada.
- 4.4 –** A seleção terá a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso .
- 4.5 –** Os resultados serão válidos para os critérios de seleção a que se refere o presente Edital
- 4.6 –** Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** através da análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 4.7 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente.

**5 – DAS MENSALIDADES:**

- 5.1 –** Os candidatos aprovados farão um investimento no curso nos seguintes valores:

- ❖ Matrícula – R\$ 250,00
- ❖ 12 parcelas – R\$ 250,00

Niterói, 08 de abril de 2008.

MÁRCIA ISABEL GENTIL DINIZ  
 Coordenadora do Curso de Especialização  
 em Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente  
 # # # # #